



Ata nº 007 da 7ª REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERSA em
15/04/2014

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze às 10:00 hs, na sala de reuniões da Diretoria, situada na sede da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 550, 5ª Avenida, Plataforma II, Ala Norte – Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA reuniu-se, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012, e artigo 7º, IV da Resolução Agersa nº 001/2013, para deliberar sobre o reajuste de tarifas da Embasa. Presentes o **Diretor Geral** em exercício, **Sr. Raimundo Mattos Filgueiras**, que presidiu a reunião, a **Diretora de Normatização, Sra. Eduarda Fernandes de Almeida**.

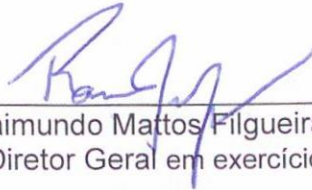
ATA – O Diretor Geral, em exercício, Sr. Raimundo Mattos Filgueiras abriu aos trabalhos esclarecendo as disposições do Regimento da Agersa no que diz respeito ao quórum necessário para realização da reunião, conforme dispõe o Art. 8º § 1º da Resolução Agersa 001/2013 e a competência desta diretoria para homologação do reajuste tarifário da Embasa para o ano de 2014, elencada no artigo 4º, IV da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2013 e artigo 2º, III, da Resolução Agersa nº 001/2013, conforme procedimentos estabelecidos na Resolução AGERSA nº 001/2014;

Foi apresentada a Nota Técnica AGERSA 001/2014, com o estudo para estabelecimento do índice de reajuste a ser aplicado para os Serviços de Água e Esgoto prestados pela EMBASA, já analisada pelos diretores presentes. Explicitou-se que, conforme estudo técnico mencionado, o **Índice de Reajuste Tarifário - IRT**, segundo aplicação de fórmula paramétrica é **4,67 %**. Que foi aplicado um **índice redutor de 2,12%** na 4ª e última parcela remanescente da revisão extraordinária de 7,5%, proveniente da metodologia adotada na Resolução Coresab 001/2012, alcançando um índice de **5,33%**, **o que perfaz um quantum de 10,0%**. Foi decidido ainda, considerando o procedimento adotado em 2013 e o período de estiagem que continua a assolar o Estado da Bahia e o racionamento sofrido por diversos municípios baianos, **EXPURGAR, de forma excepcional 2,20%** da parcela residual da revisão extraordinária de 7,45%. Foi mantido, da mesma parcela **3,13%** em virtude do desempenho da prestadora no que tange à meta "Investimentos Realizados". Desta forma, a Tabela Tarifária dos Serviços de Água e Esgoto da Embasa passará a vigorar, a partir de 06 de junho de 2014, corrigida por um índice de reajuste de **7,80%**. **Em votação: Processo Administrativo nº 1412140000116** – A Diretoria decide por unanimidade aprovar e homologar o Reajuste Tarifário da Embasa para o exercício 2014 com um índice de **7,80%**, **passando as novas tarifas a vigorarem a partir de 06 de junho de 2014**. A Ata foi aprovada sem restrição.

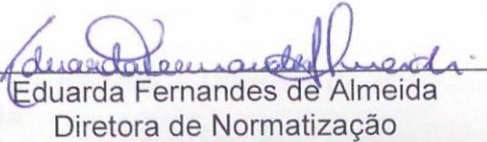
512

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião e, para constar eu, Suely Almeida Suely Almeida, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor Geral, juntamente com os diretores presentes.

Obs: A presente reunião estava prevista, no calendário oficial, para o dia 08/04/2014 mas, em virtude do processo de reajuste tarifário, foi prorrogada para 15/04/2014.



Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor Geral em exercício



Eduarda Fernandes de Almeida
Diretora de Normatização